



DECRETO Nº 025<sup>A</sup>/2002.

Declara de Utilidade Pública a área de terras que menciona e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o Artigo 66 XII da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras de propriedade do Sr. **JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA** e de sua esposa Sra. **VERÂNEA BORGES CUSTÓDIA**, CPF. nº 522.157.849-20 conforme segue:

- Uma área de terra rural, com 6.922,76 m<sup>2</sup> ( seis mil novecentos e vinte e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados), na localidade de Penha, neste município, tendo como confrontantes:

Ao leste medindo 83,88 m (oitenta e tres metros e oitenta e oito centímetros com rua existente sem denominação; ao sul onde mede 105,74 m (cento e cinco metros e setenta e quatro centímetros), também com rua existente sem denominação; ao norte medindo 109,08 m (cento e nove metros e oito centímetros), com rua existente sem denominação e ao oeste medindo 65,74 (sessenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros), também com rua existente sem denominação.

A referida área de terra se encontra encravada em área rural de 30.952,00 m<sup>2</sup> (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), registrada sob o nº 32.358, Livro 2 GC, no Registro de Imóvel de Palhoça, com as seguintes confrontações: ao norte com terras de Ademar Senem Rodrigues, a leste e ao sul com terras de Guilherme Benevenuto Januário e ao oeste com terras de José Elizeu Medeiros Velho.

Art. 2º - A área a ser desapropriada destina-se para extração de



saibro, a ser utilizado no revestimento de estradas do sistema rodoviário municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de junho de 2002.

VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração,  
em 17 de junho de 2002.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração